

COMISSÃO PERMANENTE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS (CPOI) DA UFSCar

1 INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo propor a criação de uma **Comissão Permanente de Publicações Oficiais e Institucionais** na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Tal proposição se pauta pela necessidade de implementar um conjunto de processos que envolve a produção de publicações impressas e, principalmente, as eletrônicas, não abrangidas pela Política Editorial da Editora da UFSCar (EdUFSCar). Esse conjunto de processos compreende desde o planejamento editorial da publicação, revisão, normalização, checagem de dados e informações, programação visual e acompanhamento de prova de produção gráfica (quando impressa) até o depósito no repositório, quando for o caso.

2 JUSTIFICATIVA PARA CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PERMANENTE DE PUBLICAÇÕES OFICIAS E INSTITUCIONAIS

A UFSCar viveu ao longo dos últimos anos uma dinâmica de expansão que redesenhou sua configuração geográfica e, com a criação de novos *campi*, levou à ampliação e diversificação de suas atividades acadêmicas e, sobretudo, as técnicas administrativas. Essa expansão vem naturalmente exigindo estruturação e reestruturação organizacional, como também a inovação de seus processos e procedimentos administrativos. A criação de registros desses processos e procedimentos, bem como dos mecanismos de apoio a essas mudanças e inovações, certamente gerarão uma série de documentos que se caracterizam como publicações administrativas, técnicas, tecnológicas e similares. Essas publicações necessitam de tratamento editorial padronizado para que possam ser disponibilizadas, principalmente via repositório. Esta atividade envolve conhecimento especializado e, portanto, deve ficar a cargo de um grupo de pessoas vinculadas a diferentes unidades organizacionais, cujo domínio seja pertinente às atribuições da comissão ou dos comitês propostos.

Esta iniciativa parte do pressuposto de que é de fundamental importância preservar a memória institucional e, ao mesmo tempo, divulgar as suas produções, de modo que possam serem transformadas em fontes de informação que auxiliem na melhoria dos processos internos, na tomada de decisão e, ainda, na pesquisa na área de gestão pública com a disponibilização na web, via repositório. Isto implica na necessidade de melhoria da apresentação das publicações institucionais, tratando a informação como um bem público e promovendo a inclusão e o reconhecimento dos servidores que não possuem um *locus* estabelecido para acolher as suas produções administrativas, técnicas ou tecnológicas que se enquadram na chamada “literatura cinzenta”.

Entende-se por “literatura cinzenta” toda a produção de uma instituição, em formato impresso ou eletrônico, que não é de interesse do mercado editorial (CARVALHO, 2001). O fato da literatura cinzenta não ser atraente para o mercado editorial não diminui a sua importância, pois os relatórios técnicos, bem como os demais documentos que apresentam resultados de projetos técnico-científicos, avaliativos, financeiros e outros, cujos conteúdos

permitam explicitar processos, procedimentos e experiências, contribuem de forma significativa para o avanço do desenvolvimento institucional, científico, social, entre outros aspectos organizacionais. Ramalho Correia (2001) enfatiza o caráter interdisciplinar e pluridisciplinar do relatório, uma vez que para a instituição autora, a ênfase pode estar nos resultados, já para uma agência de fomento, o mesmo relatório pode ser uma forma de tomar conhecimento sobre a aplicação dos recursos concedidos.

Acolher, tratar e disponibilizar este tipo de literatura significa não só garantir a proteção aos direitos do autor e da instituição, mas também avançar no estabelecimento de políticas de informação documental transformando, assim, acervos documentais “invisíveis” em insumos de pesquisa que possam promover a melhoria dos processos administrativos, apoiar os gestores no processo decisório, aprimorar a comunicação interna e preservar a memória das realizações institucionais.

Investir no processo de melhoria desse tipo de produção contribui também para o cumprimento do preceito constitucional sobre o registro e acesso à informação. O artigo 5º da Constituição, inciso XIV, estabelece que “É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”. O parágrafo 2º, inciso V, do artigo 216, estabelece que “Cabe à administração pública [...] a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem” (BRASIL, 1988).

Percebe-se que a questão das publicações oficiais é uma das preocupações presentes na UFSCar, de maneira que a Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) possui um cadastro na Biblioteca Nacional com a função de atribuir o número de identificação aos livros editados no país. Este cadastro poderá ser usado pela Comissão Permanente, ora proposta.

3 PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PERMANENTE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

A proposta de criação de uma Comissão Permanente de Publicações Oficiais e Institucionais (CPOI) permitirá reunir e otimizar esforços e competências dispersas - com base na legislação sobre direitos autorais, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e afins - para disponibilizar a sua produção administrativa, técnica e tecnológica à comunidade interna e externa.

A comissão proposta terá como principais objetivos construir e implementar a política editorial das publicações oficiais da UFSCar, impressas ou eletrônicas, ampliando-a, gradualmente, mediante realização de estudos e atendimento das demandas que forem apresentadas pela comunidade universitária, de forma a abranger a diversidade documental produzida na Universidade e colaborar no planejamento, preparação de originais e/ou edição de publicações institucionais técnico-administrativas, em conjunto com a unidade proponente, bem como ser responsável pela produção daquelas de interesse da Administração Superior da UFSCar.

A Comissão deverá, ainda, atuar em sintonia com o debate nacional de reconhecimento dessas publicações, conforme a tabela (ANEXO A) elaborada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, ao mesmo tempo, alinhada com necessidades internas à UFSCar, mais especificamente aquelas referentes à

proposta inovadora de criação do Repositório Institucional da UFSCar (RI), que prevê como uma das suas frentes de trabalho o arquivamento e disponibilização da produção técnico-administrativa.

Outro aspecto a se considerar é que qualquer sistema de avaliação funcional que vier a ser implantado na UFSCar, poderá se valer dessa produção como um dos atributos a ser avaliado.

Por essas razões, entende-se como sendo de grande importância a constituição de uma Comissão para dar início a essa atividade na UFSCar. É recomendado que a Comissão atue em conjunto com o RI, especialmente com as suas Câmaras Técnicas de Divulgação e Promoção e de Assessoramento a Produção Técnico-Administrativa.

4 CONCEPÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

Será objeto da Comissão Permanente de Publicações Oficiais e Institucionais (CPOI) da UFSCar apenas as publicações não contempladas pela Política Editorial da EdUFSCar, mas que são de interesse da UFSCar. Para tanto, a CPOI terá as seguintes atribuições:

- Propor e acompanhar a política editorial das publicações oficiais da UFSCar;
- Elaborar o planejamento editorial de publicações oficiais da UFSCar;
- Mapear e analisar o funcionamento, checagem de dados e informações, sugestão de complementação, quando for o caso, principalmente, quando da publicação de manuais de procedimento;
- Organizar informações e produção de diagramas, fluxogramas e imagens para melhor ilustrar a publicação;
- Recomendar revisão textual;
- Recomendar adequação a normalização documental;
- Checar e complementar dados e informações institucionais;
- Atribuir International Standard Book Number (ISBN)¹ e outros, conforme a pertinência do tipo documental;
- Elaborar projeto gráfico/visual das publicações;
- Acompanhar prova de produção gráfica (quando impressa) das publicações oficiais da UFSCar;
- Recomendar o depósito no Repositório Institucional e, quando impresso, nas bibliotecas do SIBi
- Outras atribuições pertinentes.

Os trabalhos da CPOI serão distribuídos em 02 (dois) comitês: o Comitê de Editoração (CoE) e o Comitê de Produção de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA).

O **Comitê de Editoração (CoE)** terá as seguintes atribuições:

- Elaborar o projeto gráfico das publicações oficiais da UFSCar, de forma a que esse acervo institucional tenha identidade própria e padronizada;

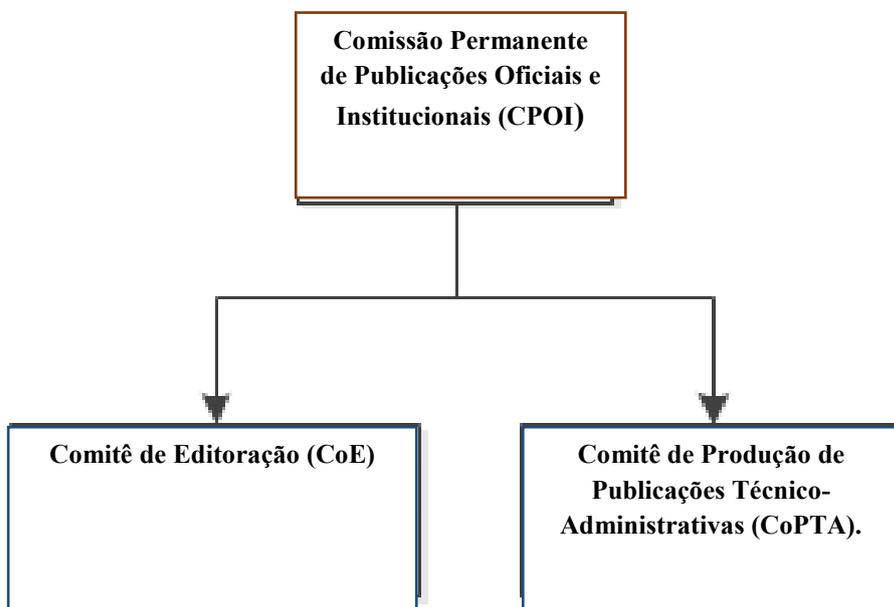
- Normatizar a apresentação dos elementos externos (capa, lombada) e internos (pré-textuais, textuais e pós-textuais) das publicações oficiais da UFSCar, em conformidade com as normas nacionais de documentação;
- Analisar e emitir parecer sobre as propostas de publicações oficiais submetidas à apreciação da CPOI, em relação à natureza de seu conteúdo e à normalização documentária;
- Atribuir o número internacional padronizado de identificação de livros editados no país, por intermédio da Agência Brasileira do ISBN (International Standard Book Number);
- Elaborar e divulgar o “Guia para Editoração de Publicações Oficiais da UFSCar”, atentando-se para sua atualização periódica, se for o caso.

O **Comitê de Produção de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA)** terá como atribuições:

- Colaborar na elaboração de publicações técnico-administrativas propostas pelas unidades da UFSCar; e
- Produzir publicações institucionais técnico-administrativas, de interesse da administração superior da UFSCar.

A proposta de organização da Comissão Permanente de Publicações Oficiais e Institucionais (CPOI), em dois comitês em função das certas particularidade e exigências de conhecimento técnico, pode ser assim representada na Figura 1, a seguir:

Figura 1 – Organograma Comissão Permanente de Publicações Oficiais e Institucionais (CPOI)



O macroprocesso de funcionamento da CPOI pode ser melhor visualizado no Apêndice A.

5 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA UFSCar

Para o devido cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de Publicações Oficiais e Institucionais (CPOI) terá um 01 (um) presidente e contará com a colaboração de diferentes unidades da UFSCar. Dentre os colaboradores, torna-se prioritária a participação de integrantes das seguintes unidades organizacionais:

- 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI); para contribuir com a descrição e inovação de processos que possam ilustrar os documentos, tais como manuais, guias e orientações de rotinas e procedimentos;
- 01 (um) representante docente da área de Ciência da Informação, pelas suas contribuições teóricas e temáticas relacionadas à Comissão;
- 01 (um) representante docente da área de Administração, pelas contribuições teóricas sobre as temáticas relacionadas à Comissão;
- 04 (quatro) representantes do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), um por *campus*, para assuntos pertinentes à normalização documentária, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Norma Tabular, de acordo com as recomendações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e demais normas pertinentes;
- 01 (um) representante da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), visando contribuir com o processo de editoração de publicações;
- 01 (um) representante da Unidade Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão – Informação e Memória (UEIM), com o intuito de receber contribuições para os aspectos de acesso aos documentos históricos da UFSCar;
- 01 (um) representante do Instituto de Línguas (IL);
- 01 (um) representante do Repositório Institucional da UFSCar (RI); para assuntos relacionados ao depósito e divulgação da produção documental, bem como sobre o intercâmbio nacional e internacional de dados da produção técnico-administrativa e de incentivo ao auto-depósito;
- 01 (um) representante da Editora da UFSCar, para contribuir com sua expertise os processos de editoração que serão realizados;

Outras unidades, cuja colaboração seja pertinente, poderão vir a integrar a Comissão em caráter temporário.

6 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA UFSCar

A CPOI apresenta como principais atribuições: **a)** construir e implementar a política editorial das publicações oficiais e institucionais da UFSCar, impressas ou eletrônicas, ampliando-a gradualmente, mediante realização de estudos e atendimento das demandas que forem apresentadas pela comunidade universitária, de forma a abranger a diversidade documental produzida na Universidade; **b)** colaborar no planejamento, preparação de originais e/ou edição de publicações institucionais técnico-administrativas, em conjunto com a unidade proponente, bem como ser responsável pela produção daquelas de interesse da Administração Superior da UFSCar.

7 CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

Sugere-se que no período de 180 dias - a contar da sua constituição - a Comissão proposta atue em caráter experimental, devendo elaborar um relatório avaliativo com indicações para adequação, caso se mostre necessário, reunindo subsídios para elaboração do Regimento Interno.

Considerando que a UFSCar possui pouca experiência acumulada em comissão para trabalhos dessa natureza, o presidente da CPOI poderá convidar outros servidores – técnico-administrativos ou docentes, para participar da comissão, inclusive poderá envolver bolsistas de Iniciação Científica ou de Extensão, uma vez que o assunto é de interesse de áreas do ensino de graduação na UFSCar. Tais inserções, e outras demandas que se apresentam pertinentes, serão oficializadas quando da apresentação do seu regimento, conforme prevê a resolução de criação da Comissão.

Para o bom cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de Publicações Oficiais e Institucionais (CPOI) estará com um Presidente para reunir as demandas e facilitar os trâmites, porém, a sua fortaleza estará na colaboração de diferentes unidades da UFSCar e, principalmente, na possibilidade de registrar, em benefício de todos e para a memória da UFSCar, os conhecimentos da experiência de seus integrantes.

REFERÊNCIAS

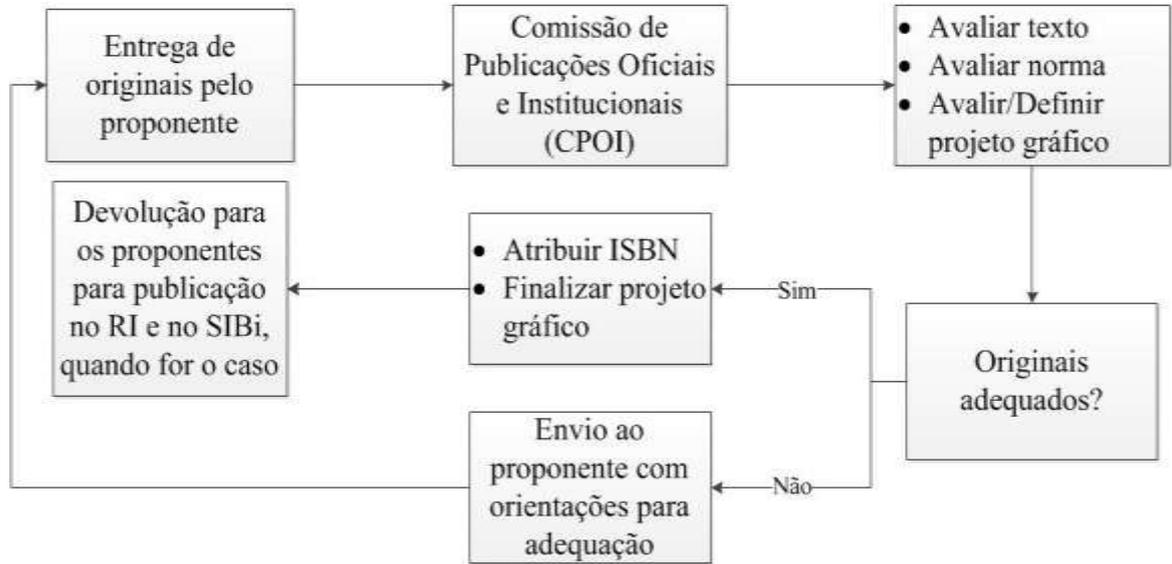
BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional nº9, de 9 de novembro de 1995. **Lex:** legislação federal e marginalia, São Paulo, v. 59, p. 1966, out./dez. 1995.

CARVALHO, E. M. R. La literatura gris y su contribución a la sociedad del conocimiento. **Proceedings** of the 67th IFLA Council and General Conference; 2001. <http://www.ifla.org/>. Acesso em: 19 Jan. 2016.

RAMALHO CORREIA, A. M.; CASTRO NETO, M. Repositórios digitais de literatura científica cinzenta: estudo de caso sobre as percepções e atitudes das comunidades científicas da Matemática e das Ciências Agrárias em Portugal. **Anais**. Conferência da Associação Portuguesa de Sistemas de Informação, Comunicação, 2, 2001 Nov. 21–23; Évora; Portugal

-
- 1) Criado em 1967 e oficializado como norma internacional em 1972, o ISBN - International Standard Book Number - é um sistema que identifica numericamente os livros segundo o título, o autor, o país e a editora, individualizando-os inclusive por edição. É controlado pela Agência Internacional do ISBN, que orienta e delega poderes às agências nacionais. No Brasil, a Fundação Biblioteca Nacional representa a Agência Brasileira desde 1978, com a função de atribuir o número de identificação aos livros editados no país. A partir de 1º de janeiro de 2007, o ISBN passou de dez para 13 dígitos, com a adoção do prefixo 978. O objetivo foi aumentar a capacidade do sistema, devido ao crescente número de publicações, com suas edições e formatos.

Apêndice A: Macroprocesso de Funcionamento da CPOI



ANEXO A - Produção técnica e tecnológica

1 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO OU DOCUMENTAL

- 1.1 Documento ou atividade associada ao registro de conhecimento técnico-científico para difusão e/ou formação e capacitação
 - 1.1.1 Material didático/instrucional para educação básica/superior/profissional
 - 1.1.2 Relatório conclusivo de pesquisa aplicada
 - 1.1.3 Manual de operação técnica
 - 1.1.4 Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica (ex. POP)
- 1.2 Atividade associada ao registro de conhecimento técnico-científico para difusão e/ou formação e capacitação
 - 1.2.1 Organização de catálogo de produção artística
 - 1.2.2 Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo

2 PASSÍVEL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 2.1 Desenho
- 2.2 Guia de indicação geográfica

3 NÃO PASSÍVEL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 3.1 Tecnologia não patenteável
 - 3.2 Tecnologia social
 - 3.3 Modelo ou Metodologia
 - 3.4 Base de dados técnico-científica
 - 3.5 Carta, mapa ou similar
- 4 Atividades de capacitação não regulares que representam efetivamente avanços científicos e tecnológicos (não incluindo produção de material para capacitação, enquadradas no eixo 1)
- 4.3.1 Preparação de atividade de capacitação

5 SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO

- 5.1 Relatório técnico conclusivo
- 5.2 Laudo técnico
- 5.3 Serviços de apoio à gestão pública
 - 5.3.1 Avaliação de projeto, programa ou política
 - 5.3.2 Elaboração de norma ou marco regulatório
- 5.4 Serviço técnico associado à produção artística
- 5.5 Outro tipo de serviço técnico especializado

Nota: Tipologia adaptada da proposta elaborada pela Área Interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior–CAPES/Diretoria de Avaliação DAV CAInter.